

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD Nº 207 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Designa a empregada Railda Vasconcelos Bezerra, matrícula nº 0365, como fiscal do Contrato nº 040/2016, firmado entre o Confea e a empresa Control Time Sistemas de Segurança Ltda - EPP, Processo nº 01692/2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do at. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

- "Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos - SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

*(...)* 

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

"Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

Considerando o Contrato nº 040/2016, firmado entre o Confea e a empresa Control Time Sistemas de Segurança Ltda - EPP, na data de 23 de novembro de 2016, com o valor global estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, e oitocentos reais), para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle de ponto, sendo eles hardware e software de comunicação dos equipamentos, com reposição de peças, conforme especificações e condições constantes no contrato, Projeto Básico nº 061/2016 e na proposta comercial da contratada, de modo a atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,

Considerando a indicação da empregada Railda Vasconcelos Bezerra para desempenhar a função de fiscal, do Contrato nº 0040/2016 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada RAILDA VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 0365, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 040/2016, e termos aditivos, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Determinar que a fiscal informe ao SETAC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a sua execução.

Art. 3º Determinar que a fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 01692/2016 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato, para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva, em 18/06/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joel Krüger, Presidente, em 18/06/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0030698 e o código CRC DE64FE60.

SEI nº 0030698 Referência: Processo nº CF-1692/2016